



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Editais de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 104 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8950 - editais@proex.ufu.br



Relatório nº 3/2023/EDEXC/ESEXC/DIREC/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.049930/2023-54

RESPOSTA AOS RECURSOS

Processo nº 23117.049930/2023-54 - EDITAL PROEXC Nº 135/2023

A coordenação do Curso de aperfeiçoamento em “**Atuação do profissional de apoio escolar no processo de inclusão de alunos com deficiência**” e do curso “**Serviço de Atendimento Educacional Especializado aos educandos com deficiência auditiva oralizados 2ª Edição**”, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no **EDITAL PROEXC Nº 135/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TUTORES PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A DISTÂNCIA – RENAFOR**, para o preenchimento de vagas em caráter temporário para profissionais tutores, informa que foram recebidos, de forma tempestiva, recursos interpostos por 51 candidata(o)s, dos quais 19 foram indeferidos e 32 deferidos.

Após proceder à análise dos recursos, seguem os pareceres:

INDEFERIDOS

Candidato	Situação	Argumentação
Gabriel Pigozzo Tanus Cherp Martins	Indeferido	O candidato enviou a documentação sem ter realizado a inscrição, ferindo o item 5.2 do Edital.
Adailton Pereira Almeida	Indeferido	Não apresentou certidão de quitação eleitoral atualizada, mas de 2014, ferindo o item 5.4.4 do Edital.
Michelle de Oliveira Nascimento	Indeferido	A candidata não enviou a seguinte documentação comprobatória: CPF e Certidão de Quitação Eleitoral, ferindo os itens 5.4.3 e 5.4.4 do Edital.
Gisele Amanda de Oliveira Santos	Indeferido	O prazo de envio de recursos foi estendido conforme apontado no resultado preliminar.
Vitor Leandro Lopes	Indeferido	Não apresentou certidão de quitação eleitoral atualizada, mas de 2021, ferindo o item 5.4.4 do Edital.
Andressa Riberiro de Campos	Indeferido	Após uma busca minuciosa em todos os registros, constatou-se que a candidata submeteu a inscrição no site, porém não houve registro de envio de documentação comprobatória.
Carolina Young Yanes	Indeferido	A candidata enviou a documentação sem ter realizado a inscrição, ferindo o item 5.2 do Edital.
Tatiane dos Reis Silva Garcia Braziér	Indeferido	A candidata enviou a documentação sem ter realizado a inscrição, ferindo o item 5.2 do Edital.
Orlando Ramos Lima	Indeferido	A pontuação atribuída ao candidato está correta. Em Formação Acadêmica o candidato obteve 20 pts (graduação e especialização na EAD). Em Experiência Profissional o candidato obteve a nota máxima permitida de 40 pts. Dentro do campo Experiência Profissional, em específico consideramos comprovação de vínculo atual em serviço público (10 pts), experiência na docência no ensino superior (20 pts), e ainda, como critério de desempate, experiência na docência em educação básica (20 pts) e experiência na tutoria/monitoria (24pts), sendo essa pontuação está incluída no campo Experiência Profissional (de pontuação máxima 40pts). E, em FORMAÇÃO COMPLEMENTAR obteve a pontuação de 25 pts. considerando os certificados com carga horária e área de formação especificados no edital.
Sabrina Bucci Rosa	Indeferido	A pontuação atribuída a candidata, referente a experiência docente na educação básica de 16 anos foi devidamente considerada na classificação e apresentada separadamente dentre os critérios de desempate (20pts, pontuação máxima permitida). A nota referente ao vínculo atual em serviço público também está incorporada a nota total.
Adegildo Domingos Santana	Indeferido	A pontuação atribuída ao candidato está correta, a nota referente à Formação Acadêmica, será considerada apenas a Graduação e o maior título de pós-graduação. Graduação 5 pontos e Mestrado 20 pontos, totalizando 25 pontos.
Nadja dos Santos Barbosa	Indeferido	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se que a nota atribuída à candidata está correta: Pontuação Máxima Experiência Profissional, 40 pontos; Pontuação Máxima em

		Formação complementar, 30 pontos; E consideramos a Formação Acadêmica, 5 pontos de Graduação e 5 pontos de Pós-Graduação.
Franciane Lima Sousa	Indeferido	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se que a nota atribuída à candidata está correta: Pontuação Máxima Experiência Profissional, 40 pontos; Formação Acadêmica, 5 pontos de Graduação e 20 pontos de Doutorado em andamento, total 25 pontos; Pontuação em Formação complementar, 10 pontos. Resultando na nota final 75 pontos.
Vinicius Trindade Farias	Indeferido	Após uma nova análise, mantivemos a nota final de 90 pts. Formação Acadêmica 20 pts, considerando graduação e maior titulação, mestrado em andamento. Experiência Profissional 40pts máxima permitida. Neste quesito, experiência profissional, em específico, consideramos 10 pts de vínculo atual em serviço público, 50 pts em experiência docente na educação básica e na educação em AEE e 24pts na experiência em tutoria. Consideramos também a formação complementar 30 pts, pontuação máxima permitida para o quesito.
Viviane Santiago Couto Rodrigues	Indeferido	A pontuação atribuída está correta, 20pts pontuação máxima permitida para atuação como docente na educação básica. A candidata não apresentou a comprovação de docente em AEE na educação básica.
Édina Araújo Rodrigues Oliveira	Indeferido	A pontuação referente a Formação em Doutorado e Graduação foi considerada na avaliação, 30pts. Foram considerados, como critério de desempate, o tempo máximo de atuação em tutoria/monitoria de 4 semestres, 24pts e o tempo máximo em docência na educação básica de 4 semestres, 20 pts. O tempo máximo de docência no Ensino Superior de 4 semestres, 20 pts, também foi considerado e incorporado na Experiência Profissional, que considera a pontuação máxima de 40pts. Ainda, foram validados 10 pts de Formação Complementar, considerando os certificados com carga horária e área de formação especificados no edital.
Daniela Cristianismo Costa	Indeferido	Como não apresentou comprovante de graduação, a candidata não atendeu ao disposto no Item 5.4.5 do Edital UFU/PROEXC nº 135/2023- Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões. Portanto, seguimos o item 5.7 do referido Edital - O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
Danielle Gonçalves Martins de Oliveira	Indeferido	A candidata enviou a documentação sem ter realizado a inscrição, ferindo o item 5.2 do Edital.
Alison Silva Ferreira	Indeferido	A pontuação atribuída ao candidato de 95 pts está correta. Em relação a Formação Acadêmica o candidato obteve 25 pts (graduação e mestrado), consideramos apenas o maior título de pós-graduação. Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida, nesse quesito, em específico, apresentou; 10 pts de vínculo atual em serviço público, e como critério de desempate, 24 pts de experiência de atuação em tutoria e 20 pts de experiência em docência na educação (ultrapassando a pontuação máxima de 40 pts para o referido campo). Quanto a Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.

DEFERIDOS

Candidato	Situação	Pontuação	Argumentação
Luciana Aparecida Santos Moraes	Deferido	64 Nota total	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se o devido envio de documentos comprobatórios.
Sônia Aparecida Paiva	Deferido	89 Graduação	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se o devido envio de documentos comprobatórios. A candidata obteve em Formação Acadêmica 25pts (graduação e mestrado concluído), Experiência Profissional 34 pts (10 de vinculo atual em serviço público, 24 pts em experiência em tutoria, a atuação no ensino superior não foi contabilizada porque o certificado apresentado não contempla carga horária de um semestre completo). E, em Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.

Leonardo Ferreira De Paula	Deferido	65 Nota total	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se o devido envio de documentos comprobatórios.
Maria Do Desterro Medeiros	Deferido	65 Nota total	Após uma busca minuciosa em todos os registros, constatou-se que a candidata não submeteu a inscrição no site e, também, não apresentou os documentos obrigatórios comprobatórios, descumprindo os itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.7 do edital.
Ana Paula Amaral De Freitas Machado	Deferido	95 Nota total	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se a necessidade de revisão da pontuação inicial atribuída à candidata.
Alexandre De Cássio Rodrigues	Deferido	100 Nota total	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se a necessidade de revisão da pontuação inicial atribuída ao candidato.
Bruno Alexandre Scapolan	Deferido	95 Nota total	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se a necessidade de rever a pontuação inicial atribuída ao candidato. Por meio de uma nova análise, atribuímos ao candidato a pontuação final de 95 pontos.
Carlos Eduardo Da Silva	Deferido	24 Experiência	Após (re)análise da documentação recebida, constatou-se a necessidade de rever a pontuação atribuída ao candidato. Por meio de uma nova análise, atribuímos ao candidato o valor de 24 pontos referente a experiência profissional em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre)
Lucia Romana Quadros Nisio	Deferido	60 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos à candidata a pontuação final de 60 pontos. Foi reconsiderada a pontuação referente a experiência docente (20 pts); A pontuação referente a Experiência em monitoria, tutoria ou preceptoria na EaD (por semestre) foi mantida devido ao tempo de atuação apresentado; A pontuação de formação complementar foi mantida, consideramos os certificados (a partir de 40 horas) apresentados.
Olbia Cristina Ribeiro	Deferido	45 docência 26 tutoria Experiência Profissional	Com base na reanálise da documentação apresentada foi reconsiderada a pontuação referente a experiência docente, considerando o tempo de docência na educação básica e docência em AEE na educação básica, totalizando 45pts. A pontuação obtida na atuação em tutoria, também foi revista de 20 pts para 24pts (pontuação máxima), considerando a somativa de 26 meses trabalhados (2 anos e 2 meses), ou seja, de 4 semestres completos. A pontuação máxima para Experiência Profissional de 40 pts que foi obtida pela candidata está incorporada a nota total de 95 pts, a qual foi mantida.
Wesley Alves Vieira	Deferido	95 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos ao candidato a pontuação final de 95 pontos. Foi reconsiderada a pontuação referente a Formação Acadêmica 25 pts (graduação e doutorado em andamento); A pontuação referente a Experiência Profissional reconsiderou a experiência na docência na Educação Básica 20 pts e experiência em tutoria (três semestres completos), 18 pts. Quanto à formação complementar o candidato obteve a

			pontuação máxima de 30 pts. A pontuação descrita acima obtida pelo candidato está incorporada a nota total de 95 pts, a qual foi mantida.
Maria Luísa Monteiro Martins	Deferido	55 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 55 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 25pts (graduação e mestrado concluído). E, em Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Karla Jasnaina Soares Campelo	Deferido	65 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 65 pontos. Foi considerada a Formação Acadêmica (graduação e mestrado); Vínculo atual em serviço público; Experiência em docente na Educação Superior conforme quantidade máxima permitida de 4 semestres; Experiência em tutoria de 10 meses (1 semestre completo- 5 pts). Também, foi considerado a formação complementar referente a um certificado que atende a carga horária mínima exigida, da área de educação (5 pts).
Francisca Moraes Da Silva	Deferido	45 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 45 pontos. Foi considerada a Formação Acadêmica, graduação e especialização, sendo que considerado apenas o maior título de pós-graduação, conforme edital. Foram considerados também, vínculo atual em serviço público, dois semestres de experiência em monitoria e tutoria, formação complementar (curso básico de informática e de Educação Especial), os demais certificados não são da área da educação, conforme especificado no edital.
Valquíria De Azevedo Rosa	Deferido	70 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos à candidata a pontuação final de 70 pontos. Foi considerado 5 pontos de Graduação, não foi apresentado Certificado de Especialização concluída (Lato Sensu), a pontuação referente a experiência profissional, 35 pontos. A pontuação de formação complementar 30 pontos, consideramos os certificados (a partir de 40 horas) apresentados.
Thais Pereira De Sousa	Deferido	5 Experiência Profissional	Após (re)análise da documentação recebida, reconsideramos a pontuação referente a Experiência Profissional, atuação em tutoria de 1 semestre completo, atribuindo-lhe 5pts para esse quesito. Tendo em vista que a candidata alcançou a nota máxima permitida em Experiência Profissional de 40pts, não houve alteração na pontuação total.
Carla Cristina Alves Andrade	Deferido	95 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos a candidata a nota final de 95pts. Formação Acadêmica 25 pts, considerando graduação e maior titulação, doutorado em andamento. Experiência Profissional 40pts (10 pts de vínculo atual em serviço público, 10 pts em experiência docente na educação básica e 20 pts na experiência docente na educação superior. Consideramos também a formação complementar 30 pts, pontuação máxima permitida para o quesito.

Antonio Alex Dayson Tomaz	Deferido	80 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos ao candidato a nota final de 80pts. Formação Acadêmica 10 pts, considerando graduação e maior titulação, especialização concluída. Experiência Profissional 40pts. Neste quesito, experiência profissional, em específico, consideramos 10 pts de vínculo atual em serviço público, 24 pts em experiência em tutoria/monitoria e 20pts em experiência na educação especial. Consideramos também a formação complementar 30 pts, pontuação máxima permitida para o quesito.
Ciliani Celante Eloi Jeronymo	Deferido	75 Nota total	Após uma nova análise, atribuímos a candidata a nota final de 75 pts. Formação Acadêmica 25 pts, considerando graduação e maior titulação, mestrado concluído. Experiência Profissional 40pts. Neste quesito, experiência profissional, em específico, consideramos 10 pts de vínculo atual em serviço público, mantivemos os 12 pts em experiência em tutoria/monitoria, considerando o tempo comprovado em documentação e, mantivemos, também, os 20pts em experiência na educação básica. Ainda, consideramos a formação complementar 10 pts.
Gabriela Amanda Silva	Deferido	12 Experiência Profissional	Após reanálise da pontuação atribuída, reconsideramos a Experiência de Tutoria referente a dois semestres, ou seja, 12 pts. Uma vez que a pontuação em Experiência Profissional atingiu a nota máxima de 40 pts a nota total foi mantida.
Kelly Regina Marcon	Deferido	80 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 80 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 10 pts (graduação e especialização concluída). Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida (10pts de vínculo atual em serviço público, 40 pts em docência na educação básica e docente em AEE na educação básica. E, em Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Rayanne Sousa Mota	Deferido	80 Nota total	Após reanálise a pontuação atribuída a candidata é de 80 pts. Em relação a Experiência Profissional a candidata obteve 40 pts, máxima permitida. Especificamente em experiência profissional a candidata apresentou 10pts de vínculo atual em serviço público, 35 pts em docência na educação básica e docência em AEE na educação básica. E, em Formação Complementar, também, obteve a pontuação máxima permitida de 30pts, a qual foi mantida.
Simone Regina Luiz Gomes	Deferido	95 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 95 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 25 pts (graduação e mestrado concluído). Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida (10pts de vínculo atual em serviço público, 20 pts em docência na educação básica e 24 pts na atuação em tutoria/monitoria). E, em Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Silvia Lilita Rodrigues Pereira Monteiro	Deferido	80 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 80 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 10 pts (graduação e especialização concluída). Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida, considerando também como critério de desempate 24 pts de experiência de atuação em tutoria e 20 pts de

			experiência em docência na educação básica. Quanto a Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Luciano Rogério Destro Giacóia	Deferido	24 Experiência Profissional	Após reanálise a pontuação referente a Experiência Profissional foi revisada, atribuindo-se devidamente ao candidato a pontuação máxima referente a atuação em tutoria, 24pts. A pontuação referente a experiência em docência na educação básica, máxima de 20 pts foi mantida. O candidato informou na ficha de inscrição não possuir experiência no AEE, não pontuando em docência em AEE na educação básica.
Yurika Sato Nobrega	Deferido	74 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 74 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 30 pts (graduação e doutorado concluído). Em Experiência Profissional obteve 24 pts, máxima permitida, considerando a experiência de atuação em tutoria. Quanto a Formação Complementar obteve 20 pts.
Milena Ramos	Deferido	70 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 70 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 25 pts (graduação e mestrado concluído). Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida. Em relação a Experiência Profissional, em específico consideramos o vínculo atual em serviço público de 10 pts, a experiência em docência na educação básica de 20pts (nota utilizada também como critério de desempate) e experiencia na Educação Especial 20 pts (pontuação máxima permitida). Quanto a Formação Complementar obteve 5 pts.
Danielle Gomes Miranda	Deferido	40 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 40 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 10 pts (graduação e especialização). Em Experiência Profissional, especificamente em vínculo atual em serviço público, a candidata não se enquadrou, pois trabalha para uma empresa privada. Quanto a Formação Complementar obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Maria de Fátima de Souza Costa	Deferido	95 Nota total	A pontuação atribuída a candidata é de 95 pts. Em relação a Formação Acadêmica a candidata obteve 25 pts (graduação e mestrado concluído). Em Experiência Profissional obteve 40 pts, máxima permitida. Em Experiência Profissional, em específico, a candidata apresentou; 10 pts de específico o vínculo atual em serviço público, 24 pts de experiência de atuação em tutoria, 26 pts de experiência em docência na educação básica e docente em AEE na educação básica (por semestre apresentados) e 10 pts de experiência em docência na Educação Superior (por semestre comprovado). Quanto a FORMAÇÃO COMPLEMENTAR obteve a pontuação máxima permitida de 30pts.
Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin	Deferido	15 Experiência Profissional	Após reanálise a pontuação referente a Experiência Profissional foi revisada, atribuindo-se devidamente ao candidato 15 pts devida a comprovação de atuação docente na educação básica (considerando 3 semestres). A nota referente ao vínculo atual em serviço público (10 pts) e experiência docente na Educação Superior de 4 semestres (20pts) estão incorporadas na nota total de Experiência Profissional, considerando 40 pts, pontuação

			máxima permitida. Assim a nota final do candidato de 80 pts foi mantida.
Paulo Henrique Rosa da Silva	Deferido	31 Nota total	A pontuação atribuída ao candidato é de 31 pts. Em relação a Formação Acadêmica obteve 25pts (graduação e mestrado concluído). Em relação a Experiência Profissional o candidato obteve 6 pts, pois comprovou ter atuado 1 semestre como tutor. Em relação a Formação Complementar não foi possível considerar os certificados recebidos, pois não possuem carga horária mínima de 40h, conforme especificado no edital.
Raphael Pereira dos Santos	Deferido	60 Nota total	A pontuação atribuída ao candidato é de 60 pts. Em relação a Formação Acadêmica obteve 15pts (mestrado em andamento). Em relação a Experiência Profissional o candidato obteve 15 pts, por comprovar vínculo atual no serviço público, e comprovou ter atuado 1 semestre como tutor. Em relação a Formação Complementar obteve 30 pontos, pois comprovou 1 curso na área de informática, 1 curso na área de EAD, 2 cursos na área de educação e 1 curso na área de Ed. Especial.

Uberlândia 22 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Eliamar Godoi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/08/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4760202** e o código CRC **CE8F524C**.